



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.566, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 06, DE 26 DE MAIO DE 1980 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Ficará denominada “RUA PASTOR MANOEL MENDES DE SOUZA”, o trecho compreendido da bifurcação existente entre a Rua Moacir Medina de Souza Filho e Rua Dib Jorge Simões até o final da rua em frente ao Lote 29, localizado no Bairro Santa Terezinha (Moraes), na Praia do Saco – Mangaratiba – RJ.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 19 de agosto de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

/Projeto de Lei n.º 15/2024 - Vereador Autor Doriedson Thimóteo da Costa

